

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução 37/92 (2.ª série). — O Dec.-Lei 283/89, de 23-8, que aprovou os Estatutos do Instituto das Comunicações de Portugal (ICP), prevê, no n.º 2 do seu art. 6.º, a nomeação dos membros do respectivo conselho de administração por resolução do Conselho de Ministros.

Assim:

Nos termos da al. e) do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu nomear o licenciado Fernando Abílio Rodrigues Mendes para o cargo de presidente do conselho de administração do Instituto das Comunicações de Portugal e os licenciados Rogério Manuel Ferreira Simões Carneiro e António Manuel Robalo de Almeida para os cargos de vogais do mesmo conselho.

5-11-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Resolução 38/92 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do art. 38.º do Dec.-Lei 79/92, de 6-5, os actos relativos ao desempenho das funções de chefia de uma representação permanente por individualidade não pertencente ao quadro diplomático devem revestir a forma de resolução do conselho de Ministros.

Assim:

Nos termos da al. e) do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu concordar com a proposta do Ministro dos Negócios Estrangeiros no sentido de o engenheiro Fernando Augusto dos Santos Martins cessar o exercício das funções de representante permanente de Portugal junto da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), em Paris, com efeitos a partir de 30-11-92.

5-11-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Instituto Português de Museus

Por despacho do Subsecretário de Estado da Cultura de 24-9-92:

Idalina da Conceição Silva Carvalho, segundo-oficial do quadro do Museu Nacional do Traje — autorizada licença sem vencimento de longa duração, com início a partir de 1-12-92. (Isento de visto do TC.)

6-11-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Torres Vieira*.

GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do candidato aprovado no concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de segundo-oficial do quadro de pessoal do serviço de apoio ao Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, homologada em 5-11-92, se encontra afixada na sede deste Gabinete, no Palácio de São Lourenço, Funchal.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do candidato aprovado no concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de cozinheiro do quadro de pessoal do serviço de apoio ao Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, homologada em 5-11-92, se encontra afixada na sede deste Gabinete, no Palácio de São Lourenço, Funchal.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do candidato aprovado no concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de jardineiro do quadro de pessoal do serviço de apoio ao Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, homologada em 5-11-92, se encontra afixada na sede deste Gabinete, no Palácio de São Lourenço, Funchal.

5-11-92. — O Presidente do Júri, *Guilherme Libânio Pires*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Secretaria-Geral

Aviso. — 1 — O Estado-Maior-General das Forças Armadas admite pessoal em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do Desp. 85/SEAMDN/91, de 11-10, para as seguintes categorias:

- a) Operário qualificado, electricista — uma vaga;
- b) Pessoal auxiliar, auxiliar de serviço — duas vagas;
- c) Pessoal auxiliar, auxiliar administrativo — uma vaga;
- d) Pessoal auxiliar, cozinheiro — duas vagas.

2 — Requisitos das candidaturas — os candidatos devem possuir a escolaridade obrigatória.

3 — O local de trabalho será no Comando-Chefe das Forças Armadas no Arquipélago da Madeira, Pico da Cruz, 9000 Funchal.

4 — O horário de trabalho é o fixado no Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

5 — A remuneração será a correspondente às categorias designadas, de acordo com os anexos 1 e 2 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e entregue no Comando-Chefe das Forças Armadas no Arquipélago da Madeira, Pico da Cruz, 9000 Funchal, devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, se a houver, ou qualquer outro elemento que se considere relevante.

7 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais.

8 — Prazo para apresentação das candidaturas — 15 dias a partir da data da publicação deste aviso no DR.

9 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Para as categorias mencionadas no n.º 1, als. a), b) e c):

Prova escrita;
Entrevista;

- b) Para a categoria mencionada no n.º 1, al. d):

Prova prática;
Entrevista.

10 — Na selecção dos candidatos serão ponderados os seguintes factores:

Habilitação académica de base e respectiva classificação;
Formação profissional;
Qualificação e experiência profissionais.

11 — A ponderação de todos os elementos atrás referidos levará à escolha dos candidatos, a qual será objectivamente fundamentada, dando origem à elaboração de uma lista ordenada dos mesmos.

12 — Constituição do júri:

Presidente — capitão Fernando Carlos dos Santos Calado.
Vogais efectivos:

Primeiro-sargento Paulo Jorge Marques.
Terceiro-oficial Fátima Maria de Jesus P. Caldeira.

Vogais suplentes:

SAJ Inácio José Rosa Brites.
Escriturária-dactilógrafa Maria Beatriz Resende Sousa Costa.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos

5-11-92. — O Chefe da Secretaria-Geral, *Francisco Granjo de Matos*, coronel de infantaria.